18/03/2022 15:44:52 Adriano de Lima Pereira SCDL reabriu para resolução.

18/03/2022 15:44:53 E-mail para promusicacc@gmail.com E-mail entregue, lido, clicado (6) □

Despacho 20-20.507/2021

18/03/2022 15:45

(Encaminhado)

Adriano P. SCDL

GAB-PJ - Procura...

A/C Lidiane W.

CC

Adriano Lima

Chefe de Setor II

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/03/2022 15:45:15 E-mail para promusicacc@gmail.com

E-mail entregue, lido (4)

18/03/2022 15:47:40

Newton Gonsioroski da Silva Junior GAB-SOF arquivou.

18/03/2022 15:47:40

Newton Gonsioroski da Silva Junior (GAB-SOF) parou de acompanhar.

18/03/2022 16:03:56

Joel de Matos Novaski (SCDL) arquivou.

Despacho 21-20.507/2021

18/03/2022 16:20

(Encaminhado)

Lidiane W. GAB-PJ

COMISS - COMISSÃ...

A/C Rudimar G.

Segue para parecer da Comissão.

Att.

Lidiane Scheffer Dos Santos Wenclevski

Procuradora Geral Adjunta

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/03/2022 16:20:39

E-mail para promusicacc@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (5)

18/03/2022 16:20:44

Lidiane Scheffer Dos Santos Wenclevski (GAB-PJ) arquivo

18/03/2022 16:20:44

Lidiane Scheffer Dos Santos Wenclevski [GAB-PJ] parou de acompanhar.

Despacho 22-20.507/2021



18/03/2022 16:39

(Encaminhado)

Rudimar G. COMISS

GAB-PJ - Procura...

A/C Ivan F.

Em análise documental, verifica-se que foram apresentados todos os documentos necessários, bem como, o ente público já acenou de forma positiva a presente demanda, assim, encaminhe-se para a procuradoria para emissão de parecer acerca da modalidade a ser aplicada.

Em se tratando de alguma das possibilidades inclusas no artigo 31 da Lei 13019, após a emissão de parecer da procuradoria, encaminhe-se ao gestor municipal para realização de justificativa, ato contínuo, remeta-se para a licitação para confecção de edital de inexigibilidade.

Em se tratando de chamamento público, encaminhe-se após parecer da procuradoria diretamente para a licitação, para confecção de edital de chamamento público.

Att.

Comissão de Seleção.

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/03/2022 16:39:38

E-mail para promusicacc@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (6)

Despacho 23-20.507/2021

18/03/2022 17:07

(Encaminhado)

Mykaela S. GAB-PJ

GAB-PJ - Procura...

A/C Ivan F.

Mykaela Matos Santos

estagiária

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/03/2022 17:07:08

E-mail para promusicacc@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (4)

Despacho 24-20.507/2021

21/03/2022 21:44

(Encaminhado)

Ivan F. GAB-PJ

SCDL - Gabinete ...

A/C Joel N.

CC

À SCDL - A/C Secretário da Cultura.

A Fundação Pro Música Capão da Canoa, propõe à municipalidade a continuidade ao Projeto "Cantar para Transformar", consoante Plano de Trabalho, para o ano de 2022, pretendendo com isso, a renovação da Parceria Cultural. A Comissão de Seleção, em seu despacho 22, ao verificar os documentos, diz que foram apresentados todos os documentos necessários para a continuidade da parceria. Ora, a Lei nº13.019/2014 é a ferramenta legal que regula a matéria. Em regra, a Lei Federal nº13.019/2014 exige a realização de

